



Decreto N° 229 - de 19 de Dezembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação			
Sub-Unidade 02 - Educação Básica			
2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.94.00	GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	6.640,65
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	6.640,65
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	6.640,65
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	6.640,65
Total Geral Acrescido			6.640,65

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo			
2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00	GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - R\$	6.640,65
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	6.640,65
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	6.640,65
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	6.640,65
Total Geral Anulado			6.640,65

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 19 de Dezembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03